

LEI Nº 265

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), assim discriminados:

8-02-4	Conservação de veículos	3.000,00
8-04-4	Serviço telefônico	2.000,00
8-04-4	Conservação de móveis e utensílios	5.000,00
8-07-3	Impressos, livros e material de expediente	2.000,00
8-33-0	Substituições regulamentares de professoras	5.000,00
8-33-3	Material didático	6.000,00
8-63-1	Operários do serviço de água e esgotos	30.000,00
8-63-2	Para o serviço de água e esgoto	80.000,00
8-63-3	Para o serviço de eletricidade	20.000,00
8-63-3	Combustíveis e lubrificantes	9.000,00
8-63-4	Transportes para o serviço de água e esgoto	8.000,00
8-81-4	Conservação de veículos	6.000,00
8-82-4	Conservação de veículos	10.000,00
8-87-4	Para conservação de próprios municipais	20.000,00
8-99-4	Para aquisição de placas	10.000,00
SOMA		216.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de julho de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária